

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO de 06(seis) Portas de Madeira em Substituição às Portas Antigas das instalações administrativas da SUREG-SC, conforme especificações/descrições a serem indicadas, em conformidade com os Arts. 413 e 416 do RLC.

1.2. Os referidos equipamentos são qualificados como **bens permanentes, via contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com o art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC**, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Objetivando a aquisição em questão, foram realizados levantamentos por meio dos sistemas virtuais junto ao mercado/estabelecimento local do destino final dos equipamentos, para servir de parâmetro para solicitação da alocação dos recursos orçamentário/financeiro, assim descrito:

Tabela 1: Aquisição de 06 (seis) Portas internas de abrir, de madeira de lei, com fechaduras, destinadas a SUREG-SC, com as seguintes características:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	04 (quatro) portas internas de abrir, de folhas em angelim, semioca, parte interna em pinus ou eucalipto, sem fechadura, medindo 0,80 x 210 Cm ;	443725	Un.	04	243,89	975,56
02	01 (uma) porta interna, de folhas em angelim, semioca, parte interna em pinus ou eucalipto, sem fechadura, medindo 0,70 x 2,10 cm ;	444434	Un.	01	233,05	233,05
03	01 (uma) porta interna, de folhas em angelim, semioca, parte interna em pinus ou eucalipto, sem fechadura, medindo 0,60 x 210 cm.	409824	Un.	01	233,05	233,05
-	Valor Total		-	-	-	1.441,67

2. DO CUSTO ESTIMADO E DA PESQUISA DOS PREÇOS - CAPÍTULO VI DO TÍTULO III DO RLC.

2.1. O custo total estimado para aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência é da ordem de **R\$ 1.441,67 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS COM SESENTA E SETE CENTAVOS)**, cujo critério utilizado para a formação do valor previsto foi a média dos preços praticados no mercado, captados por meio da cotação eletrônica, conforme o disposto no art. 196 do RLC.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço ofertado para cada item constante da Tabela 1 deste Termo de Referência.

2.3. Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o exercício de 2022, Programa de Trabalho - PT 086.352, Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza das Despesas – ND 339030-24. e Pl/Adm. Unidade.

2.4. As especificações do objeto estão detalhadas também no **Anexo I** deste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. De acordo com os relatos efetuados pelos colaboradores das áreas administrativas, observou-se que as portas encontram-se danificadas, ou mesmo empenadas em estado avançado de deterioração por ataque de insetos, principalmente da "subordem - cupins" e ação do tempo de uso, portanto sendo necessária a substituição em questão.

3.2. Considerando os fundamentos anteriormente apresentados por meio da Nota Técnica 20431055, apontando as constantes intervenções de manutenção aliado a importância na utilização no isolamento e segurança internamente das instalações da administração, entendemos que a aquisição de novos equipamentos solicitados pela área administrativa são necessárias e imprescindíveis na comodidade e melhor desempenho dos serviços.

3.3. A compra em questão, será realizada por meio de aquisição na modalidade de "Dispensa de Licitação", no modelo disputa aberta, sendo o critério de julgamento o de menor cotação de preço para cada item constante da Tabela

1 deste Termo de Referência, nos termos e condições do Art. 264 do RLC, cuja compra dependerá da aprovação pelas instâncias competentes, conforme exigências legais contidas no RLC/Conab, art. 416.

3.4. Entende-se que a referida compra através de "Dispensa de Licitação" *encontra-se plenamente adequada ao seu objetivo com eficiência e transparência, além de evidenciar que o objeto da compra direta seria a melhor solução capaz de satisfazer as necessidades das respectivas unidades administrativas*, no presente caso. Ressalta-se ainda que o RLC prevê apenas 03(três) modalidades possíveis de licitação, quais sejam: Competição Pública, Pregão Eletrônico e Regime Diferenciado de Contratação, e que a primeira será utilizada residualmente, quando não couber a realização de pregão RDC. Assim, a referida contratação fica afastada da modalidade de licitação, em conformidade com os Art. 414 e 415 do RLC.

3.5. O objeto da presente aquisição foi dividida em itens, por tratar-se de unidades independentes, ou seja, as demandas por dois tipos de produtos diferentes a serem adquiridos e dois locais de entregas distintos dos respectivos equipamentos, assim descritos na Tabela 1, contendo três itens, em conformidade com o dispositivo do **inciso I** do art. 60 do RLC.

3.6. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

4. **DO OBJETIVO**

4.1. O Objeto deste processo é a aquisição de portas de madeira para área interna do prédio da SUREG-SC, em substituição aquelas existentes, apontadas e classificadas como deteriorada/inutilizadas pela ação do tempo e ataque de pragas.

4.2. O objeto da contratação que se almeja caracteriza-se como aquisição de bem comum, conforme Art. 355, Inciso I; letra "b" do RLC e (Art. 1º ; § único da Lei nº 10.520/2002; Art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/2000; e Art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005).

5. **DOS PRAZOS DE ENTREGA, VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O prazo para entrega das mercadorias será de até 15(quinze) dias após a assinatura do acordo "Ordem de Compra", conforme modelo do **Anexo IV** do presente Termo de Referência;

5.2. O prazo de vigência da contratação por meio da "Ordem de Compra" terá duração contados da data de sua assinatura até o prazo final da garantia do produto, conforme art. 461 a 463 do RLC), contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 497 e 498, ambos do RLC.

A contratação será na forma de "Ordem de Compra", conforme modelo constante do Anexo IV do Termo de Referência.

6. **DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. **Da participação:**

6.1.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

6.1.2. a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;

6.1.3. a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;

6.1.4. a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.1.5. a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

6.1.6. a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

6.1.7. a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.1.8. a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.1.9. a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma